

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0662-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, CELEBRADO EM 02.12.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 23/208 de 05 de dezembro de 2023, o seguinte:  
(SEI 5010.2022/0018700-4)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo estipulado no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades abaixo especificadas:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	5,57	180.468,00
ETANOL	600.000	3,45	2.070.000,00
BIODIESEL BX	6.000	6,22	37.320,00
DIESEL BS10	28.800	6,22	179.136,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.466.924,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	- 157.389,75
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.309.534,25

2.1.2. A alteração da cláusula quarta, que trata do reajuste, conforme segue:

"Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**, do contrato original, conforme Termo de Aditamento 001/2023 à Ata de Registro de Preços 007/SEGES-COBES/2022, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência da Ata de Registro de Preços, para fazer constar a modificação do **item 4.3** e a exclusão dos **subitens 4.3.1 ao 4.3.3** e do **item 4.7.**, conforme segue:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

[...]

**4.3** O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreeajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo. (Redação dada pelo Termo de Aditamento 001/2023)

**4.3.1** (Removido pelo Termo de Aditamento 001/2023)

**4.3.2** (Removido pelo Termo de Aditamento 001/2023)

**4.3.3** (Removido pelo Termo de Aditamento 001/2023)

[...]

**4.7** (Removido pelo Termo de Aditamento 001/2023)"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de dezembro de 2023, encerrando-se em 15 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da "Previsão Orçamentária da **SPTrans**", conforme Requisição de Compra – RC nº29.472.

4.2. Para os demais exercícios, ficam os recursos condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.466.924,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais), que, aplicada a taxa de administração negativa de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos) resulta em R\$2.309.534,25 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



**CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:

6.1.1. Carta DA/SAM/ADM nº 244/2023, datada de 08 de novembro de 2023, da SPTrans.

6.1.2. Cartas s/nºs, datadas de 06 de junho de 2023 e 10 de novembro de 2023, da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0662-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Paulo, 11 DEZ. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"

MARILZA ROMANO  
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA  
MAIA

Diretor de Administração e de  
Infraestrutura

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
"CONTRATADA"

RENATA NUNES  
FERREIRA

Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:  
Dados: 2023.12.11 13:22:08 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA  
Procuradora

Testemunha

1ª

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da S. M.  
CPF nº:

2ª

Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF nº:



**PRIME**  
**Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**  
**Santana de Parnaíba – São Paulo**

At.: **Sr. Yuri Polastro**

Ref.: **Contrato nº 2022/0662-01-00**

Prezados Senhores

Fazemos referência ao nosso contato nº 2022/0662-01-00, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, o qual teve origem na Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES-COBES/2022 da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo, e que tem vigência até 15.12.2023.

Com sua carta de 06.06.2023, essa Prime manifestou interesse na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nesta oportunidade vimos apresentar as quantidades de combustíveis necessárias ao novo período, bem como o valor do aditivo, o qual foi composto considerando os preços de mercado para a Capital de São Paulo, extraídos do Boletim nº 043/2023 – Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis – publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, compreendendo a semana de 22 a 28.10.2023:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	5,57	180.468,00
ETANOL	600.000	3,45	2.070.000,00
BIODIESEL BX	6.000	6,22	37.320,00
DIESEL BS10	28.800	6,22	179.136,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			<b>2.466.924,00</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	-157.389,75
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			<b>2.309.534,25</b>



DA/SAM/ADM-244/2023  
FI.2

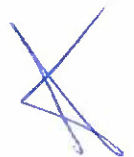
Considerando-se que os postos de abastecimento consultados não dispõem do combustível Biodiesel BX, solicitamos que sua quantidade total de 6.000 (seis mil) litros seja transferida para o tipo Diesel BS10, de mesmo preço.

Acrescentamos que no mesmo aditivo será contemplada a alteração da cláusula de reajuste conforme tratado em nossa carta DA/SAM/ADM-063/2023 de 02.03.2023 e sua carta de 07.03.2023.

A fim de que possamos adotar as providências necessárias, agradecemos sua breve manifestação sobre as presentes informações.

Atenciosamente

JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.08 16:48:27 -03'00'  
**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS**  
Responsável pela Assessoria Administrativa





**À SP TRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE - SEGES - SP**  
**REF. CONTRATO N. S/N (vencimento: 16/12/2023)**  
**CLIENTE: 7571**

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 – Tel. 19 3518-7021, e-mail: [contratos@primebeneficios.com.br](mailto:contratos@primebeneficios.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem por meio deste:

**MANIFESTAR INTERESSE NA PRORROGAÇÃO** do CONTRATO Nº S/N, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, que dispõe o que segue:

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Assim sendo, esta empresa mostra-se favorável a prorrogação do pelo período de mais 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Desta forma, solicitamos a manifestação se haverá interesse recíproco na prorrogação por parte desta contratada, sendo caso positivo, providenciar o envio do Termo Aditivo quanto ao novo prazo, antes do fim da VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398



**16/12/2023** para que assim todos os procedimentos sejam realizados em tempo hábil, garantindo assim nenhum transtorno e/ou interrupções à frota de veículos, devido a necessidade de atualização da **NOVA VIGÊNCIA** em nosso sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que os procedimentos internos desta contratante sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos aos serviços prestados.

Santana de Parnaíba, 6 de junho de 2023

ANA PAULA

TEIXEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA  
TEIXEIRA [REDACTED]  
Dados: 2023.06.16 09:29:26  
-03'00'

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**ANA PAULA TEIXEIRA**

Tel. (19) 3518-7021

e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br)

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398



AO,

SP TRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE - SEGES – SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva, plotagem e adesivagem de veículos (Quarteirização), incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Polícia Militar.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078 -Fone/Fax: 19.3518-7000 - e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem por meio deste, **manifestar seu interesse e concordância** com o acréscimo de até 25% por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993, referente ao **CONTRATO Nº 2022/0662-01-00**.

Desta forma, ficaremos no aguardo da formalização e envio do Termo Aditivo com a devida alteração, e posterior publicação com a formalização do Ato. É imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que possamos atualizar o sistema com os novos valores, evitando assim transtornos à frota de veículos por falta de saldo de contrato.

Segue Planilha de cálculo:

1º TERMO DE RENOVACÃO + ACRESCIMO + REALISTE									
VL UNIT ATUALIZADO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO	QUANT	PERCENTUAL	ACRESCIDO	QUANT	REMANEJAMENTO	QUANT AP/ REMANEJAR	SALDO BRUTO
5,57	R\$ 120.688,16	112.988	21.668	1,68%	363	22.031	10.369	32.400	R\$ 180.466,40
3,45	R\$ 2.070.000,00	1.937.934	600.000	1,68%	10.057	610.057	-10.057	600.000	R\$ 2.069.999,65
6,22	R\$ -	0	0	1,68%	0	0	0	0	R\$ -
6,22	R\$ 178.092,05	166.730	28.632	1,68%	480	29.112	-312	28.800	R\$ 179.137,11
	R\$ 2.368.780,81	R\$ 2.217.652,60	650.300		R\$ 10.900,00	R\$ 661.199,79	R\$ -	R\$ 661.199,79	R\$ 2.429.603,16

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398





Campinas, 10 de novembro de 2023.

ANA PAULA  
TEIXEIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.10  
11:00:21 -03'00'

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**ANA PAULA TEIXEIRA**

TEL: (19) 3518-7021 | E-MAIL: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398